ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
secretaria municipal de finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DECRETO Nº 130/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº130/2026

DATA: 13 de novembro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até **R$ 615.000,00 (Seiscentos e Quinze Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.392.0005-1025 – Expansão e Melhorias nos Polos Esportivos

1842 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 328.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

002 – DEPARTAMENTO FOMENTO A AGROP. MEIO AMBIENTE

20.606.0010-2052 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Agricultura

3512 – 3.3.90.30.00.00 – 10162 – Material de Consumo R$ 205.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0012-2053 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3631 – 3.3.90.14.00.00 – 00940 – Diárias – Civil
R$ 2.000,00

10 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0009-2066 – Manutenção do Departamento de Transporte

4430 – 3.3.90.30.00.00 – 00504 – Material de Consumo
R$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 10162 R$ 205.000,00

Provável Excesso da Fonte 00940 R$ 2.000,00

Provável Excesso da Fonte 00504 R$ 80.000,00

Provável Excesso da Fonte 01050 R$ 328.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4FEE2C0D

Publicada em	16/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3658

Código identificador 4FEE2C0D

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/